

REQUERIMENTO N° 236/2020

Senhor Presidente,

Considerando que os Professores da Categoria “O”, admitidos nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, quando são contratados para ministrar aulas nas escolas estaduais são submetidos aos mesmos deveres e obrigações dos demais professores vinculados à rede estadual de educação e, certamente também são responsáveis na educação de qualidade oferecida aos alunos dos estabelecimentos de ensino estaduais, contribuindo dessa forma na construção de uma sociedade melhor para todos, mesmo nesses tempos de educação à distância (ensino remoto), no entanto, eles não possuem os mesmos direitos e benefícios concedidos aos demais docentes da rede estadual de educação, tornando-se para os educadores da Categoria “O” a carreira no magistério estadual pouca atrativa.

Pelo exposto, REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, seja oficiado o Prof. André do Prado, destacado Deputado Estadual e Líder do Partido Liberal (PL) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando sua intercessão junto ao Dr. João Dória, Governador do Estado e junto ao Prof. Rossieli Soares da Silva, Secretário Estadual de Educação, objetivando a elaboração de um projeto de lei complementar com o intuito de incluir os professores contratados (Categoria “O”), na rede de assistência do IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), pois, entendemos que se trata de uma questão de inteira justiça, de reconhecimento e valorização a extensão desse benefício aos dedicados docentes que são contratados por intermédio da Lei Complementar nº 1.093/2009.

Plenário Vereador José Ikeda, 30 de novembro de 2020.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador